



LEI Nº 1.909/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, Eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei no 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Aquisição de Equipamentos" no programa 08 - Secretaria Municipal Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2062 - Aquisição de Van - 013/PAM2018, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

UNIDADE – 001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE - 27.812.0016.2090 - Aquisição de Equipamentos Academia 3ª Idade.

NATUREZA DA DESPESA- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DA DESPESA – 002551 – 00947 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 127.679,17 (*cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos*).

CONTA DA DESPESA - 002552 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.170,83 (*dez mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério do Esporte, através da Aprovação Técnica - Portaria 424/2016, contrato de repasse OGU nº 844032/2017/ME/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1037618-09 "*Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos*", valores estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.11.00.00.00 - "RECEITA EQUIPAMENTOS ACADEMIA TERCEIRA IDADE - FR 947.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 18 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal